



000401

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.246, DE 07 DE dezembro DE 2000

Autoriza a transferência de permissão de uso de  
banca no Mercado Municipal

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.693/00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **LUIS CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA** para **ADILSON LUIZ DA SILVA** - R.G. Nº 21.543.900-4, da banca cadastrada sob nº 3/00.548/00, ramo de atividade de comércio de batatas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de dezembro de 2000.

  
**EVANISE BENI**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA**  
**ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**